

EDITAL Nº 008 - MPRR, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
I PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 08NOV16, publicado no DOE nº 2882 (11NOV16) e ao Edital nº 007 – MPRR, de 05DEZ16, publicado no DJE nº 5872 (06DEZ16), veiculados no endereço eletrônico www.mprp.br, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados **I Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular em Tecnologia da Informação**, para entrega de documentos:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL NO CERTAME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
0032	TIAGO ARAÚJO NUNES DE LIMA	36	1º
0040	EDUARDO MAXWELL ALVES TEIXEIRA	31	2º
0047	ANDERSON GIORDANI	31	3º
0027	DAVID SILVA GUIMARÃES	30	4º
0050	LYNIKER BRYAN DOS SANTOS SOUZA	30	5º
0026	IAM BARROSO DA COSTA	30	6º
0055	PEDRO DANIEL DA SILVA GOHL	28	7º
0004	VIVIANE DA SILVA ALVES	28	8º

2. Os candidatos elencados deverão apresentar, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017**, os documentos elencados no item 8.7.1 do Edital regulador do certame, quais sejam:

- a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;
- i) 1 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- j) Cópia do comprovante de Residência.

2.1. Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

3. Os convocados deverão entregar os documentos na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º Andar do Prédio Sede do MPRR, sito Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, no

horário das 8 às 11h30 e das 14 às 17h30 horas.

4. No ato da entrega dos documentos exigidos no item 2 deste edital, a Coordenação de Estágios emitirá as declarações a seguir descritas, as quais deverão ser preenchidas pelo candidato convocado:

- a) Ficha cadastral e contendo questionário para análise de perfil do estagiário;
- b) Declaração de tipo sanguíneo;
- c) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- d) Declaração de não acúmulo de Estágios;
- e) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;
- f) Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso o mesmo desenvolva atividade laborativa;
- g) Declaração de Serviço ou Emprego Público.

5. A documentação individual de cada candidato convocado será avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas à serem preenchidas.

6. Os candidatos ora convocados poderão ser designados dentro do prazo de validade do certame previsto no subitem 9.4 do Edital nº 001- MPRR, de 08NOV16.

7. Em caso de designação, serão observadas ordem de classificação e os turnos das vagas que estiverem sendo ofertadas.

8. O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça